

**D E C R E T O Nº 3850, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.038.016,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.038.016,80 (Três Milhões, Trinta e Oito Mil, Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	444042	1.620.504,97
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	335041	200.000,00
341011133415282228 - FDE	01500000001	459066	295.000,00
391011442215002265 - SEIRDH	02500000001	339014	8.226,00
391011442215002265 - SEIRDH	02500000001	339033	14.285,83
572012033112978312 - EMATER	01500000001	339049	170.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	730.000,00
TOTAL			3.038.016,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.620.504,97
391011412212978338 - SEIRDH	02500000001	339014	8.226,00
391011412212978338 - SEIRDH	02500000001	339033	14.285,83
572012060615287727 - EMATER	01500000001	449051	170.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.225.000,00
TOTAL			3.038.016,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.784, de 16 de abril de 2024.**

**D E C R E T O Nº 3860, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.944.947,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.944.947,31 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	339014	27.500,00
071010445115087722 - SEOP	01500000001	339014	27.500,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	339014	27.500,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	339014	27.500,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	890.000,00
141012060815282233 - SEDAP	61500000001	449052	15.000,00
151011339215128425 - SECULT	01700000006	339036	95.000,00
151011339215128425 - SECULT	01700000006	339039	5.106.554,46
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	335041	100.000,00
311040618215108825 - FEBOM	01759000091	339033	960.000,00
311040618215108825 - FEBOM	01759000091	339039	2.664.415,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	735.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	145.500,00

552012357214907711 - PRODEPA	02501000061	339040	1.800.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	400.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	300.000,00
951012645114897648 - NGTM	01501000001	449051	1.306.393,32
951012645114897732 - NGTM	41501000001	449051	9.317.084,53
TOTAL			23.944.947,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	50.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339047	5.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339048	5.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	339033	50.000,00
141012060815282234 - SEDAP	61500000001	449052	15.000,00
17102283310002981 - Enc. SEFA	01501000001	339147	10.623.477,85
17102288450003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	5.201.554,46
311040618215107563 - FEBOM	01759000091	449052	3.624.415,00
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	339040	1.800.000,00
911010412115088885 - SEPLAD	01500000001	339039	735.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	100.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.735.500,00
TOTAL			23.944.947,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 3863, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.548.415,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.548.415,26 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	62500000001	449051	7.500,00
141012060815282233 - SEDAP	62500000001	449052	119.359,56
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	3.504.976,79
271011812815082245 - SEMAS	02759000016	339047	320,00
291012678214867430 - SETRAN	02709000025	444042	525.939,32
291012678214867505 - SETRAN	02709000025	444042	1.080.494,05
901011030115072327 - FES	02600000049	339014	180.000,00
901011030115072327 - FES	02600000049	339033	91.976,51
901011030215008230 - FES	02600000049	339014	180.000,00
901011030215008230 - FES	02600000049	339033	90.000,00
901011030215008230 - FES	02600000049	339036	96.000,00
901011030215008230 - FES	02600000049	339039	400.000,00
901011030215078289 - FES	02603312049	449052	175.849,03
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	96.000,00
TOTAL			6.548.415,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1064430**